



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

**a) Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

**c) Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

**a) Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

**c) Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

**Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

**I- Pregão Eletrônico** – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

### **Equipe 01**

- a) Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
  - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) Suplentes:**
  - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

### **Equipe 02**

- a) Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:**
  - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
  - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) Suplentes:**
  - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
  - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

**Art. 2º** Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

**Art. 3º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Of. nº 253 /2021 – SMDS

Porto União (SC), 08 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO – SC

Autógrafa Assinatura  
do procons licitador  
  
08-11-21

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente solicitar a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório no importe de R\$20.460,00( vinte mil, quatrocentos e sessenta reais), com recursos provenientes da Portaria nº369, inciso II, do Art. 2º, o qual versa sobre o Cofinanciamento de serviços socioassistenciais, já devidamente alocados no FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao fortalecimento da rede de serviços, para aquisição de colchões de solteiro.

A duração do presente certame, será de 01(um) ano.

Os recursos financeiros destinados ao presente estão depositados na conta corrente nº 31560-5, agência 2490-2, Banco do Brasil.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e apreço, bem como nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
IEDA LUCIA ZANELLA  
Gerente da Assistência Social



## ANEXO - REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	<b>COLCHÃO SOLTEIRO</b> - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100kg. Tratamento antiácario e antifungo.	R\$ 660,00	31	R\$ 20.460,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 20.460,00</b>



**TOMADA DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO  
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO/SC**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	COLCHÃO SOLTEIRO de Espuma Densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo Suportado 100kg. Tratamento antiácido e antifungo,	660.00

  
ASSINATURA DA EMPRESA

CARIMBO COM CNPJ:

**DBSA Comércio de Móveis  
e Eletrodomesticos**  
FILIAL 171 - PORTO UNIÃO  
CNPJ 09.313.141/0169-90 - I.E. 257.060.308  
Fone: (42) 3522-8282



**TOMADA DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO  
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO/SC**

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
1	COLCHÃO SOLTEIRO de Espuma Densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo Suportado 100kg. Tratamento antiácaro e antifungo,	739,00

  
ASSINATURA DA EMPRESA

CARIMBO COM CNPJ:

87.296.026/0189-01

BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

RUA PROFESSORA AMAZILIA, 102  
CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR





**TOMADA DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO  
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO/SC**

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
1	COLCHÃO SOLTEIRO de Espuma Densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo Suportado 100kg. Tratamento antiácaro e antifungo,	R\$ 1.045,00

  
ASSINATURA DA EMPRESA

CARIMBO COM CNPJ:

19.065.299/0001 - 90

N WENGERKIEWICZ &  
CIA. LTDA. - ME.

Rua Professora Amália N°. 257  
Centro - Sala 01 - CEP: 84.600 - 000  
PORTO UNIÃO DA VITÓRIA - PR.



**ORÇAMENTO 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REFERENTE OFICIO 253 2021 SMDS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

<b>ORGÃO:</b>	<b>1500</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
UNIDADE	1501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
ATIVIDADE	2060	Proteção Social Básica		
modalidade	3390-3245	Aplicações Diretas	<b>COD.09 FEDERAL</b>	<b>20.460,00</b>

COMPLEM 33903299 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

**TOTAL 20.460,00**

SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
08/11/2021

SOFIA  
SYDOL:3396  
1034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:33961034915  
Dados: 2021.11.08  
14:23:09 -03'00'





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.065.299/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/10/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>N. WENGERKIEWICZ &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SLEEP MACHINE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSORA AMAZILIA</b>	NÚMERO <b>257</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3522-1986/ (42) 3522-4602</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **15:50:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.313.141/0169-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2013
NOME EMPRESARIAL DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 237	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO jaqueline@dbsa.com.br	TELEFONE (49) 3245-4200/ (49) 3245-4248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 15:49:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.296.026/0189-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2011
NOME EMPRESARIAL BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS BENOIT	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSORA AMAZILIA	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-285	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@BENOIT.COM.BR	
TELEFONE (51) 3710-3800		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 15:50:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.296.026/0189-01 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2011
NOME EMPRESARIAL BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PROFESSORA AMAZILIA		NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.600-285	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@BENOIT.COM.BR		TELEFONE (51) 3710-3800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 15:50:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



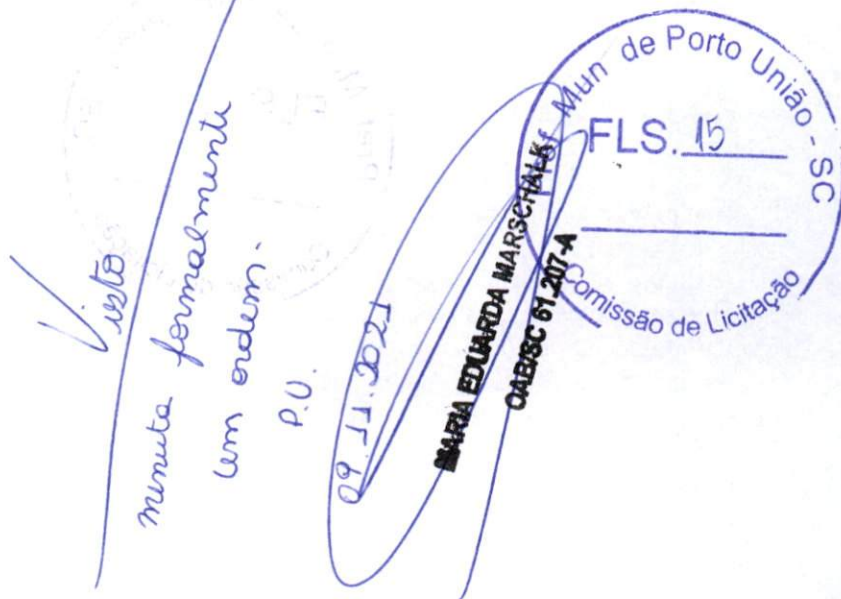


## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 - FAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

*mibach*

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe \*\*)

*04*

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de \*\*\*\* de 2021, com início às \*\*\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\* horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

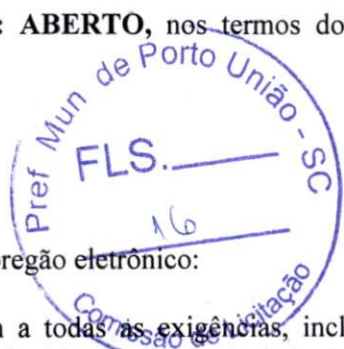
#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

## 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o **ITEM** será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** dos produtos cotados;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

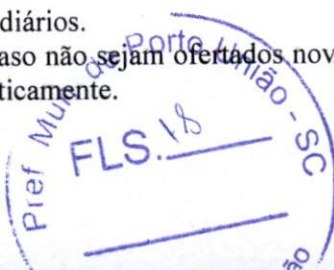
8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

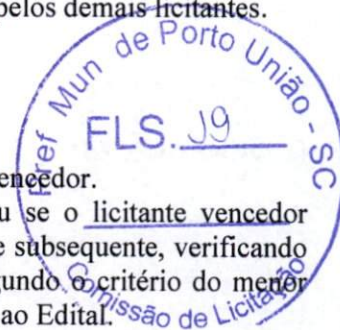
## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

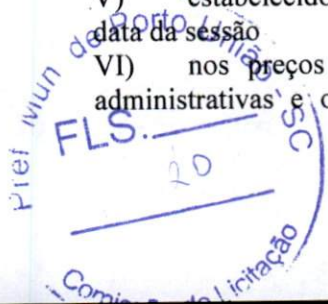
II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

### 10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 - FAS SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

#### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

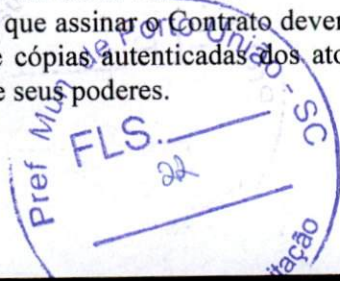
13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

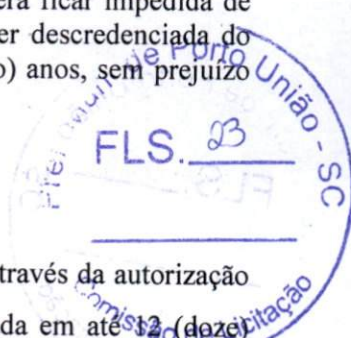
15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 16.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos limites do município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
- 16.3 - Os itens deverão ser entregues estritamente nas apresentações descritas em edital, embaladas individualmente, não sendo permitido a entrega em volumes de atacado.
- 16.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 16.5 - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.
- 16.6 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:
- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
  - A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade 2060 – Proteção Social Básica  
Modalidade 3390-3245 – Aplicações Diretas  
Cód. 09

Complemento 33903299 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

FLS. \_\_\_\_\_

26





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	<b>COLCHÃO SOLTEIRO</b> - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácaro e antifungo.	R\$ 660,00	31	R\$ 20.460,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 20.460,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta reais)</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é destinada ao fortalecimento da rede de serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - FAS , modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	---------	--------	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretária solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA/INSTALAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos limites do município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens deverão ser entregues estritamente nas apresentações descritas em edital, embaladas individualmente, não sendo permitido a entrega em volumes de atacado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A contratada que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos produtos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade 2060 – Proteção Social Básica  
Modalidade 3390-3245 – Aplicações Diretas  
Cód. 09

Complemento 33903299 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência da contratação será de 12 meses.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

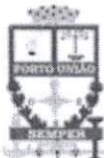
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 10/2021

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 11/11/2021

**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.001.08.244.0015.2060.3.3.90.00.00	R\$ 20.460,00
Total:			R\$ 20.460,00

Total Geral: R\$ 20.460,00



Porto União, 11 de Novembro de 2021

Assinatura do Responsável





**MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 11 de novembro de 2021.

**Ref.: Processo Licitatório n. 010/2021 – FAS.**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico n. 006/2021**

**PARECER JURÍDICO n. 690/2021**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.  
É o parecer, s.m.j.

*María Eduarda Marschalk*  
**Advogada do Município de Porto União/SC.**  
OAB/SC 61.207-A





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 - FAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 04)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 25 de novembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 25 de novembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

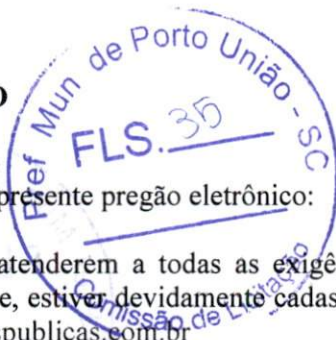
#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

- 4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

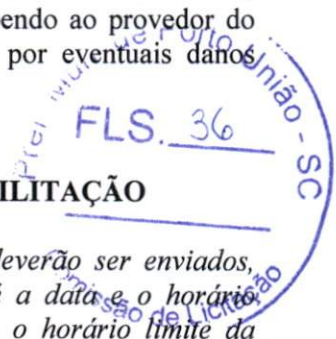
### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o ITEM será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** dos produtos cotados;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

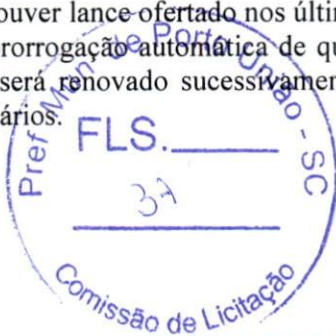
8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

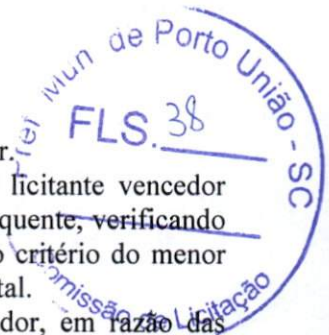
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

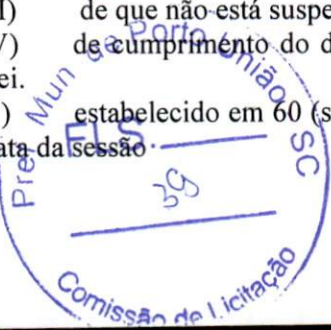
**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

### 10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021 - FAS SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

#### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

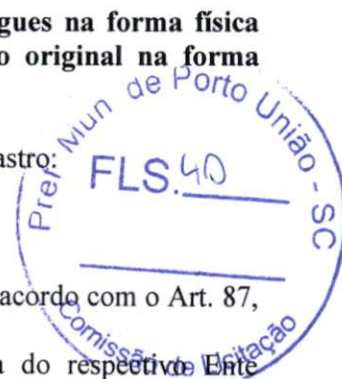
10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitaortouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

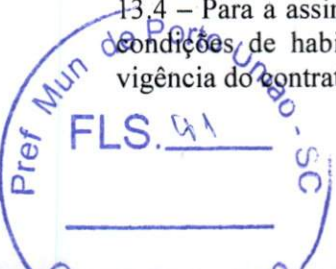
### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.4 do presente instrumento convocatório.

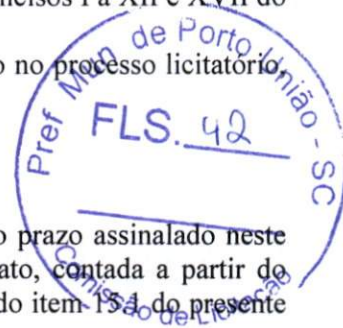
15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

- 16.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 16.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos limites do município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
- 16.3 - Os itens deverão ser entregues estritamente nas apresentações descritas em edital, embaladas individualmente, não sendo permitido a entrega em volumes de atacado.
- 16.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 16.5 - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.
- 16.6 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade 2060 – Proteção Social Básica  
Modalidade 3390-3245 – Aplicações Diretas  
Cód. 09

Complemento 33903299 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.


Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.



Porto União, 11 de novembro de 2021.

  
**Elisou Mibach**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

### ANEXO “B”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	<b>COLCHÃO SOLTEIRO</b> - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácido e antifungo.	R\$ 660,00	31	R\$ 20.460,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 20.460,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta reais)</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é destinada ao fortalecimento da rede de serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - FAS , modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	---------	--------	----------------	----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA/INSTALAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos limites do município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens deverão ser entregues estritamente nas apresentações descritas em edital, embaladas individualmente, não sendo permitido a entrega em volumes de atacado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A contratada que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos produtos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade 2060 – Proteção Social Básica  
Modalidade 3390-3245 – Aplicações Diretas  
Cód. 09

Complemento 33903299 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

A vigência da contratação será de 12 meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Quinta-feira, 11 de novembro de 2021 às 14:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3403461: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO 006/2021 - FAS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3403461>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 010/2021 – FAS

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2021

Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 25 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



**Nova Trento**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA RUAS GUILHERME BOTAMEDI, FRANCISCO CECCATO E TRANSVERSAL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, MINISTÉRIO DA ECONOMIA (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL) – EMENDA PARLAMENTAR: 202128560001, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

**Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 16/11/2021 até as 08:30 horas do dia 30/11/2021. Início da sessão para abertura da documentação as 09:00 horas do dia 30/11/2021.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatrento.sc.gov.br. - Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso  
Prefeito

Cod. Mat.: 779260

**Ouro**MUNICÍPIO DE OURO / SC  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0055/2021

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 30/11/2021, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0096/2021, na modalidade Pregão na forma Eletrônica N. 0055/2021, menor preço por item, com entrega imediata. **Objeto:** Aquisição de um ônibus escolar, com 54 lugares, 0 km, com assistência técnica durante o período de garantia, tudo conforme anexo I – Termo de Referência do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br; **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 11/11/2021. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto. Registro no TCE: E845A42304A799B81AFB31598AAEE5E2F197228E.

Cod. Mat.: 779254

**Ouro Verde**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 005/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2021

O Município de Ouro Verde inscrito no CNPJ sob. nº 80.913.031/0001-72 com sede na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro, Cidade de Ouro Verde/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, vem por meio deste retificar a Tomada de Preço 005/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para os serviços de construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados a Ampliação de Escola Municipal Sônia Menta Barreto, localizada na Rua Natal Binda – nº 189, Centro, Ouro Verde/SC, com área total de construção de 128,30 m², conforme edital e anexos. **Fica alterada o item 5.1.1 letra R**, do edital de Tomada de Preço 005/2021. **Permanece inalterado a data de Entrega dos envelopes. Obt. informações e Edital:** Secretaria Geral de Administração – Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 11 de novembro de 2021.

Moacir Mottin Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 779124

**Palmitos**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 86/2021. Modalidade: Pregão Presencial 46/2021. **Objeto:** IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE (FIREWALL) E SUPORTE PARA SEGURANÇA DE DADOS PÚBLICOS (INTERNET), SEGURANÇA DE REDE, INSPEÇÃO DE TRÁFEGO DE DADOS, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DA REDE WIRELESS. Data da entrega dos envelopes: 25/11/2021 até as 08:30 horas. Data da abertura: 25/11/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de novembro de 2021. Dair Jocely Engre – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 778914

**Porto União**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 010/2021 – FAS  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2021  
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637A-A2D782B

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 25 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2021. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 779108

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 309/2021  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 020/2021  
Código registro TCE: 56B50CE7986CA598815007A11429D4743400A-F7A

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DO SUS E DEPOSITO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 30 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2021. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 779142

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 310/2021 – Registro de Preços  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 137/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI  
Código registro TCE: 388F8DA7CD0F5680AF6347EE106151F4A-76CAE21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE LUMINOSOS, TOTENS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 25 de novembro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2021. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 779146

**Rio do Campo**PROCESSO LICITATORIO NR 101/2021  
PREGÃO PRESENCIAL NR 40/2021

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO/SC. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 26 de novembro de 2021, até as 14h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 14h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riocampo.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8100.

Rio do Campo, 11 de novembro de 2021  
Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 779308

**Rio Fortuna**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021  
**OBJETO:** Alteração qualitativa da obra, resultando assim, na adição de alguns itens e serviços. **CONTRATADO:** DAIANE PEDROSO VENÂNCIO EIRELI. **VALOR:** R\$ 32.939,07. **DATA DO ADITIVO:** 11/11/2021. **VIGÊNCIA:** até 05/10/2022.

Rio Fortuna/SC, 11 de novembro de 2021.

NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 779118

**Santa Cecília**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a ampliação do Grupo Escolar José Ribeiro Thomaz contemplando a construção de duas salas de aula, Emenda Estadual 0199/2019, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h00min do dia 30/11/2021.

O início da sessão pública de processamento da tomada de preços será às 09h00min do dia 30/11/2021.

Cód. de Registro TCE: 0002FAAB6B7ECF43416482D6878436E-1EBEE114F

Santa Cecília, 11 de novembro de 2021.

Alessandra Aparecida Garcia  
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 779151



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE METRO QUADRADO DE PINTURA DE FAIXA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PINTURA A FRIJO COM TINTA À BASE DE SOLVENTE E TINTA A BASE DE METIL METACRILATO NAS CORES AMARELO, BRANCO E/OU VERMELHO PARA LINHAS, SETAS, SÍMBOLOS, LETRAS E ALGARISMOS, MATERIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES: ET-SH 14, (COM USO DE MICROESFERAS DE VIDRO, SOLVENTES E OUTROS). Disputa por Lances/Data/hora: 26/11/2021 às 08h30. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) do dia 26/11/2021. Informações: [licitacao.majorvieira@yahoo.com.br](mailto:licitacao.majorvieira@yahoo.com.br) Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site [www.majorvieira.sc.gov.br/](http://www.majorvieira.sc.gov.br/)

Major Vieira/SC, 11 de novembro de 2021.

ADILSON LISZKOVSKI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Processo Licitatório nº 61/2021 - Tomada De Preços nº 04/2021. 1E2DC64DCD739C35C7850DEEC8DE103EC7881293. Torna público que no dia 26/11/2021 realizará licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para Implantação de Infraestrutura Produtiva - Construção de estrutura coberta, contendo box para a realização de feiras de produtos agropecuários no Município, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos, vinculado ao Contrato de Repasse OGU nº 908181/2020 - Operação 1074040-97 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Entrega dos envelopes no máximo até 09:00h do dia 26/11/2021. Abertura dos envelopes às 09:15h do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtido através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 - no horário de expediente em vigor.

CAMILA CARNEIRO  
Presidente da Comissão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo Licitatório nº 144/2021 - Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de pavimentação em lajotas, drenagem pluvial e sinalização viária das Ruas Guilherme Botamedi, Francisco Ceccato e transversal, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, Ministério da Economia (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL) - EMENDA PARLAMENTAR: 202128560001, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (projeto básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: de 16/11/2021 até as 08:30 horas do dia 30/11/2021. Abertura: 30/11/2021 - 09:00 Horas. Outras informações e local das sessões: Praça Del Comune, 126, Centro, Setor de Licitações. Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; E-mail: [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br)

TIAGO DALSSASSO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Processo Licitatório nº 0096/2021

Objeto: Aquisição de um ônibus escolar, com 54 lugares, 0 km, com assistência técnica durante o período de garantia. Abertura: Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 16/11/2021 - 08:00 horas (Horário de Brasília/DF). Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 30/11/2021 - 13:00 horas (Horário de Brasília/DF). Data de abertura de PROPOSTA: 30/11/2021 - 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), através do sistema BLL. Julgamento: menor preço por item, com entrega imediata. Pedidos do Edital: [licitacao2@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br) / [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br); [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 11/11/2021. Registrado no TCE: E84542304A799881AFB31598AAE5E2F197228E.

EDINEIA RECH SCHLINDWEIN.  
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE PARAÍSO, nomeada pelo(a) Decreto - 2470/2021, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 09 de dezembro de 2021, às 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro - Paraíso/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 02/2021, na modalidade de concorrência. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.Finalidade:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.UQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DE ATERROS, DRENAGEM, EXECUÇÃO DE CAMADAS DE BASE E SUB BASE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO TRECHO DA RODOVIA MUNICIPAL 185 QUE INICIA NO FINAL DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE E SE ESTENDE POR 3.300 METROS EM DIREÇÃO AO DISTRITO DA GRÁPIA, LARGURA PAVIMENTADA DE 7,60 METROS E ESPESSURA DE MATERIAL BETUMINOSO DE 5CM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.

Paraíso - SC, 9 de novembro de 2021.

MARLENE FURLAN GIACOMINI  
PrefeitaAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE PARAÍSO, nomeada pelo(a) Decreto - 2470/2021, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 13 de dezembro de 2021, às 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro - Paraíso/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 03/2021, na modalidade de concorrência.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.Finalidade:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.UQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DE ATERROS, DRENAGEM, EXECUÇÃO DE CAMADAS DE BASE E SUB BASE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO TRECHO DA RODOVIA MUNICIPAL 185 QUE INICIA NO FINAL DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE E SE ESTENDE POR 3.300 METROS EM DIREÇÃO AO DISTRITO DA GRÁPIA, LARGURA PAVIMENTADA DE 7,60 METROS E ESPESSURA DE MATERIAL BETUMINOSO DE 5CM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.

Paraíso - SC, 9 de novembro de 2021

MARLENE FURLAN GIACOMINI  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 PMPB

Processo Licitatório nº 56/2021 PMPB. A Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Deyvonn da Silva de Souza informa que realizará Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico tipo "menor preço por ITEM UNITÁRIO", visando a aquisição de veículos novos, para compor a frota do município de pescaria brava, conforme especificações descritas no edital e demais condições estipuladas no respectivo Termo de Referência. Licitação regida nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Complementar nº. 123/2006. O recebimento das propostas se dará entre os dias 16/11/2021 às 08h00min e 25/11/2021 às 08h00min. Data da Sessão para Disputa de Preços: 25/11/2021 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas através dos fones: (048) 3647-6312 / 98840 4017 - Setor de Licitações, no endereço de e-mail: [licitacao@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:licitacao@pescariabrava.sc.gov.br) (site: [www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br)) ou diretamente na Sede administrativa: Rod. SC 437, Km 8, s/n - Centro, Pescaria Brava/SC.

Pescaria Brava/SC, 11 de novembro de 2021.

DEYVONN DA SILVA DE SOUZA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de containers, contemplando o serviço de transporte até o local designado, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08:30h do dia 25/11/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e todos os seus anexos, estão à disposição no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Tipo de licitação: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estação de apoio pedagógico com fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme detalhamento, especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08:30h do dia 25/11/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital está a disposição no site da Prefeitura Municipal no link Licitações, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Processo Licitatório 010/2021 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO, somente participando da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h25min do dia 25 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 93C7AC1D91715126CC834211AA97637AA2D782B

Porto União - SC, 11 de novembro de 2021.

ELISEU MIBACH  
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021Processo Licitatório 310/2021 - Registro de Preços  
Extrato de Edital - Exclusivo ME-EPP-MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE LUMINOSOS, TOTENS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, somente participando



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 006/2021	Número do Processo Interno: 010/2021 - FAS
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 25/11/2021 - 08:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)	Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.
-------------------------------

1 - COLCHÃO SOLTEIRO - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácario e antifungo.

Quantidade: 31	Sigla: UN
Valor Unitário: 660,00	Valor Total: 20.460,00
Modelo: ECO 33	Marca/Fabricante: ECOESPUMA
Detalhe: COLCHÃO ESPUMA D33, MEDIDAS:188X88	Registrado em: 20/11/2021 - 12:59:53

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 006/2021	Número do Processo Interno: 010/2021 - FAS
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 25/11/2021 - 08:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)	Município: Porto União / SC

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - COLCHÃO SOLTEIRO - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácario e antifungo.

Quantidade: 31

Sigla: UN

Valor Unitário: 660,00

Valor Total: 20.460,00

Modelo: ORTOBOM

Marca/Fabricante: ORTOBOM

Detalhe: COLCHÃO SOLTEIRO - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácario e antifungo. ALTURA COTADA 17CM

Registrado em: 24/11/2021 - 08:37:23

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





# Proposta Registrada

## Processo

Número: 006/2021

Número do Processo Interno: 010/2021 - FAS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 25/11/2021 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - COLCHÃO SOLTEIRO - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácario e antifungo.

Quantidade: 31

Sigla: UN

Valor Unitário: 660,00

Valor Total: 20.460,00

Modelo: UMAFLEX

Marca/Fabricante: UMAFLEX

Detalhe: COLCHÃO SOLTEIRO - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácario e antifungo.

Registrado em: 24/11/2021 - 08:26:07

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de lezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 006/2021

Número do Processo Interno: 010/2021 - FAS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 25/11/2021 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - COLCHÃO SOLTEIRO - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácido e antifungo.

Quantidade: 31

Sigla: UN

Valor Unitário: 660,00

Valor Total: 20.460,00

Modelo: AMONITA PREMIUM

Marca/Fabricante: ORTHOVIDA

Detalhe: COLCHÃO SOLTEIRO - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácido e antifungo

Registrado em: 24/11/2021 - 14:50:22

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 006/2021

Número do Processo Interno: 010/2021 - FAS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 25/11/2021 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 006/2021

Número do Processo Interno: 010/2021 - FAS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 25/11/2021 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - COLCHÃO SOLTEIRO - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácaro e antifungo.

Quantidade: 31

Sigla: UN

Valor Unitário: 660,00

Valor Total: 20.460,00

Modelo: Colchão Solteiro D33 88x188

Marca/Fabricante: Ortobom

Detalhe: Colchão Solteiro D33 88x188

Registrado em: 24/11/2021 - 20:15:26

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 006/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Número do Processo Interno: 010/2021 - FAS

Abertura: 25/11/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - COLCHÃO SOLTEIRO - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácario e antifungo.

Quantidade: 31

Valor Unitário: 660,00

Modelo: Durable

Detalhe: Colchão Solteiro de espuma, densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso suportado 100Kg. Tratamento antiácario e antifungo. Garantia de 02 anos.

Registrado em: 25/11/2021 - 08:14:12

Sigla: UN

Valor Total: 20.460,00

Marca/Fabricante: Sensor

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600554509

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100140648

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTAO

Local

12 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

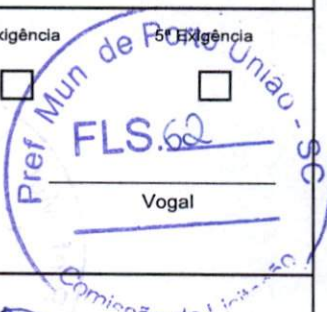
5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma



OBSERVAÇÕES

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7688867 em 13/05/2021 da Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ 37652650000121 e protocolo 211529176 - 12/05/2021. Autenticação: A36BF7655B5263FEC7B3B5DC5CD08F6DA6C9C9D3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/152.917-6 e o código de segurança TxZp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Handwritten signature of Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/152.917-6	RSP2100140648	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
318.920.780-15	PAULO RICARDO MACHADO DA SILVA	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



*Handwritten signatures in blue ink.*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7688867 em 13/05/2021 da Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ 37652650000121 e protocolo 211529176 - 12/05/2021. Autenticação: A36BF7655B5263FEC7B3B5DC08F6DA6C9C9D3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/152.917-6 e o código de segurança TxZp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Handwritten signature of Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/12



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01**  
**TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI - ME**

**SILVIA SILVA DE SOUSA**, brasileira, Solteira, nascida em 02/06/1981, Empresária, portadora da cédula de Identidade n.º 9081287402 SJS/RS e CPF n.º 992.607.940-72, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia n.º 213, Bairro Portão Velho, Portão/RS, CEP 93180-000 representada neste ato para assinar digitalmente pelo procurador PAULO RICARDO MACHADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1962, empresário, portador da cédula de Identidade n.º 1026915346 SSP PC/RS e CPF n.º 318.920.780-15, residente e domiciliado a Rua Venâncio Aires n.º 3111, bairro Niterói, Canoas/RS, CEP 92110-001, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **"TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI - ME"**, com sede na Rua Santa Luzia n.º 213, Bairro Portão Velho, Portão/RS, CEP 93180-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43600554509 e CNPJ sob nº 37.652.650/0001-21, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, sob as seguintes cláusulas e condições.

**PRIMEIRA**

Nesta data o responsável resolve alterar as atividades da empresa, as quais passam serem as seguintes:

**"FABRICAÇÃO DE COLCHOES, COMERCIO ATACADISTA DE COLCHAO VENDA ONLINE - ECOMERCE, MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E MOVEIS NOVOS VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL E BEBEDOUROS VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VENDA ONLINE - ECOMERCE, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, CONTEUDOS E SERVICOS DE INFORMACOES NA INTERNET, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COLCHES, BOX, TRAVESSEIROS, CADEIRAS, ESTOFADOS, ESPUMAS, REPRESENTACAO COMERCIAL DE COLCHAO, ESTOFADOS, MOVEIS."**

**SEGUNDA**

Em face da alteração havida, consolida-se o presente com as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**PRIMEIRA**

A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação social de: **TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI - ME**, e terá sede localizada na Rua Santa Luzia n.º 213, Bairro Portão Velho, Portão/RS, CEP 93180-000.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7688867 em 13/05/2021 da Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ 37652650000121 e protocolo 211529176 - 12/05/2021. Autenticação: A36BF7655B5263FEC7B3B5DC5CD08F6DA6C9C9D3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/152.917-6 e o código de segurança TxZp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/12



## SEGUNDA

O capital será R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

## TERCEIRA

O objeto será: "FABRICACAO DE COLCHOES, COMERCIO ATACADISTA DE COLCHAO VENDA ONLINE - ECOMERCE, MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E MOVEIS NOVOS VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL E BEBEDOUROS VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VENDA ONLINE - ECOMERCE, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, CONTEUDOS E SERVICOS DE INFORMACOES NA INTERNET, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COLCHES, BOX, TRAVESSEIROS, CADEIRAS, ESTOFADOS, ESPUMAS, REPRESENTACAO COMERCIAL DE COLCHAO, ESTOFADOS, MOVEIS."

## QUARTA

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

## QUINTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

## SEXTA

A administração da empresa caberá a **SILVIA SILVA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

## SÉTIMA

Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

## OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

## NONA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

## DÉCIMA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7688867 em 13/05/2021 da Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ 3765265000121 e protocolo 211529176 - 12/05/2021. Autenticação: A36BF7655B5263FEC7B3B5DC5CD08F6DA6C9C9D3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/152.917-6 e o código de segurança TxZp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/12

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DÉCIMA SEGUNDA

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

#### DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Portão/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Portão, 05 de Maio de 2021.

#### SILVIA SILVA DE SOUSA

Assina digitalmente o presente ato, por seu representante procurador com a finalidade específica Paulo Ricardo Machado Da Silva.

Q

A

K

J





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/152.917-6	RSP2100140648	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
318.920.780-15	PAULO RICARDO MACHADO DA SILVA	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Handwritten signatures in blue ink.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7688867 em 13/05/2021 da Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ 37652650000121 e protocolo 211529176 - 12/05/2021. Autenticação: A36BF7655B5263FEC7B3B5DC5CD08F6DA6C9C9D3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/152.917-6 e o código de segurança TxZp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO GERAL

# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

**SILVIA SILVA DE SOUSA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/06/1981, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9081287402 SJS/RS, e CPF nº 992.607.940-72, residente e domiciliada na Rua Santa Luiza nº 213, Bairro São Jorge, Portão/RS, CEP 93180-000.

## OUTORGADO:

**PAULO RICARDO MACHADO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1962, empresário, portador da cédula de Identidade n.º 1026915346 SSP PC/RS e CPF n.º 318.920.780-15, residente e domiciliado a Rua Venâncio Aires n.º 3111, Bairro Niterói, Canoas/RS, CEP 92110-001.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, ALTERAR OBJETO SOCIAL, CONSOLIDAR ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Portão, 05 de Maio de 2021.



*Silvia Silva de Sousa*  
\_\_\_\_\_  
SILVIA SILVA DE SOUSA



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/152.917-6	RSP2100140648	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
318.920.780-15	PAULO RICARDO MACHADO DA SILVA	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



*[Handwritten signatures]*



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO RICARDO MACHADO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 28/03/1962, RG Nº 1026915346 SSP-RS, CPF 318.920.780-15, RUA VENANCIO AIRES, Nº 3111, BAIRRO NITEROI, CEP 92110-001, CANOAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Canoas, 12 de maio de 2021.



*(Handwritten signatures)*

\_\_\_\_\_  
PAULO RICARDO MACHADO DA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, de CNPJ 37.652.650/0001-21 e protocolado sob o número 21/152.917-6 em 12/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7688867, em 13/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
318.920.780-15	PAULO RICARDO MACHADO DA SILVA	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
318.920.780-15	PAULO RICARDO MACHADO DA SILVA	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
318.920.780-15	PAULO RICARDO MACHADO DA SILVA	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
318.920.780-15	PAULO RICARDO MACHADO DA SILVA	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/152.917-6.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2021, às 13:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/152.917-6.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7688867 em 13/05/2021 da Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ 37652650000121 e protocolo 211529176 - 12/05/2021. Autenticação: A36BF7655B5263FEC7B3B5DC5CD08F6DA6C9C9D3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/152.917-6 e o código de segurança TxZp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 13 de maio de 2021





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.652.650/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2020	
NOME EMPRESARIAL TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP HOUSE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.04-7-00 - Fabricação de colchões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SANTA LUZIA	NÚMERO 213	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAO VELHO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3466-2999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 14:08:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Mun de Porto U  
FLS. 74  
Comissão de Licitação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI**  
**CNPJ: 37.652.650/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:03 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **FD86.ABBD.9B38.B6B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017809204

Identificação do titular da certidão:

Nome: TOP HOUSE COM E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI

Endereço: RUA SANTA LUZIA, 213  
PORTAO VELHO, PORTAO - RS

CNPJ: 37.652.650/0001-21

Certificamos que, aos 07 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:

1 Adm Parcelado



Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027736569

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

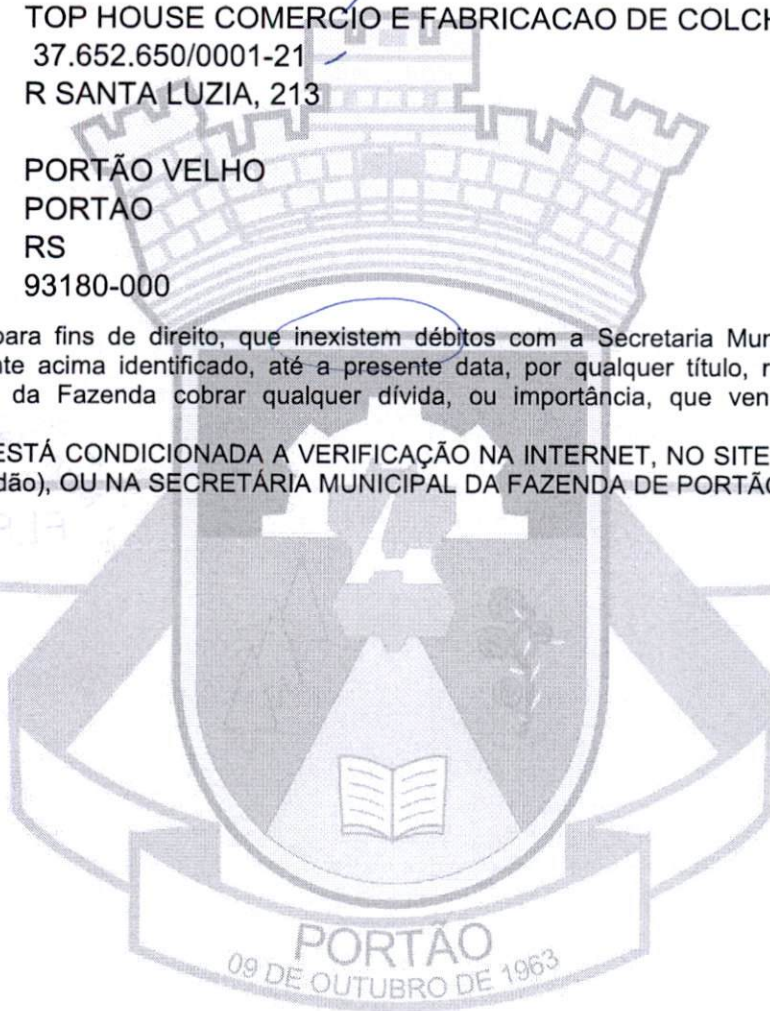
**Certidão Ano/Número: 2021/2776**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI  
**CNPJ:** 37.652.650/0001-21  
**Endereço:** R SANTA LUZIA, 213  
**Complemento:**  
**Bairro:** PORTÃO VELHO  
**Cidade:** PORTAO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



*Handwritten signatures and initials*

Certidão emitida em: 26/10/2021

Com validade até: 25/12/2021

**Dígito Verificador: 5822**

Data impressão: 26/10/2021 - 13:27

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS  
Fone/Fax: (51)35004200

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.652.650/0001-21**Razão Social:** TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI**Endereço:** R SANTA LUZIA 213 / PORTAO VELHO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2021 a 07/12/2021**Certificação Número:** 2021110801104225482501

Informação obtida em 12/11/2021 10:25:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Fls. 78  
Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.652.650/0001-21  
Certidão nº: 21851628/2021  
Expedição: 14/07/2021, às 10:43:03  
Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.652.650/0001-21**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0020331-75.2016.5.04.0302 - TRT 04ª Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360055450-9	37.652.650/0001-21	08/07/2020	08/05/2020

Endereço Completo:  
RUA SANTA LUZIA 213 - BAIRRO PORTAO VELHO CEP 93180-000 - PORTAO/RS

Objeto Social:  
FABRICACAO DE COLCHOES, COMERCIO ATACADISTA DE COLCHAO VENDA ONLINE - ECOMERCE, MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E MOVEIS NOVOS VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL E BEBEDOUROS VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL VENDA ONLINE - ECOMERCE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VENDA ONLINE - ECOMERCE, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, CONTEUDOS E SERVICOS DE INFORMACOES NA INTERNET, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COLCHES, BOX, TRAVESSEIROS, CADEIRAS, ESTOFADOS, ESPUMAS, REPRESENTACAO COMERCIAL DE COLCHAO, ESTOFADOS, MOVEIS.

Capital Social: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS		

Titular/Administrador  
CPF/NIRE Nome Term. Mandato Função  
992.607.940-72 SILVIA SILVA DE SOUSA xxxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/05/2021 Número: 7688867

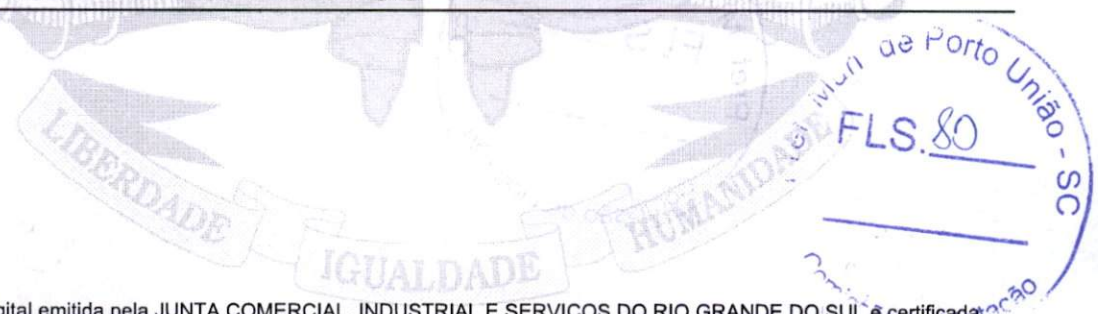
Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000959527 e visualize a certidão)



21/332.740-6







## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

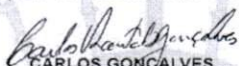
Nome Empresarial: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 23 de Setembro de 2021 13:41

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000959527 e visualize a certidão)



21/332.740-6



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

### DECLARAÇÕES

TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI inscrita no CNPJ n.º 37.652.650/0001-21, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) SILVIA SILVA DE SOUSA portador (a) da Carteira de Identidade n.º 9081287402 CPF n.º 99260794072 DECLARA, para os devidos fins que:

✓ \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

✓ \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

✓ \* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

✓ \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

✓ \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

✓ \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Portão- RS, 20 de novembro de 2021

Silvia Silva de Sousa

37.652.650/0001-21

TOP HOUSE COMERCIO E  
FABRICAÇÃO DE COLCHÕES

Rua Santa Luiza, 213  
Bairro Porto União - CEP 92190-000

PORTÃO - RS

Silvia Silva de Sousa

RG 9081287402

Diretora





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**TOP HOUSE COMERCIO E FAB DE COLCHOESEIRELI**, CNPJ 37652650000121, Endereço - SANTA LUZIA,213.

20 de Outubro de 2021, às 17:38:30

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c1be9424a8dc64ad83dda6ddad9564dc**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2021 14:11:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI**  
CNPJ: **37.652.650/0001-21**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207400356

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2100405186

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CURVELO

Local

26 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten notes and stamps, including a circular stamp from the Comissão de Recurso da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, and a stamp from the Prefeitura Municipal de União - SC. The stamp from União - SC contains the text "FLS. 86".



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8553112 em 27/05/2021 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, Nire 31207400356 e protocolo 214350851 - 26/05/2021. Autenticação: 213ED1B99ADEB6F8B27B4E66C35FC0BC926B3C2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/435.085-1 e o código de segurança p0pb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/435.085-1	MGE2100405186	26/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*[Assinaturas manuscritas]*

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA  
CNPJ 07.628.070/0001-38**

**ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 18/02/1988, portador da Cl. nº MG 14.854.629, expedida pela SSP/MG e CPF 083.721.346-00, **ANA CAROLINE DINIZ SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 26/02/1990, portador da Cl MG 16.899.911, expedida pela SSP/MG e CPF 083.850.806-51 e **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 13/06/1965, portador da Cl. nº M 3.493.505 e CPF 490.435.016-20, ambos residentes e domiciliados à Rua Campos Elíseos, nº. 151, Bairro Jardim Paraíso, Curvelo, MG, CEP 35.794.108.

Os sócios e o administrador não socio da empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, com contrato social registrado na JUCEMG sob NIRE 3120740035-6 em 30/09/2005, resolvem de comum acordo alterar o contrato social nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSTITUIÇÃO DE FILIAL**

Nesta data cria-se uma filial no endereço: Rua Campos Elísios, nº. 151, Bairro Jardim Paraíso, Curvelo, MG, CEP 35.794-108.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DADOS DO SOCIO**

Nesta data altera-se o endereço do sócio **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, já acima qualificado para Rua Deusdedite Cardozo Mendes, 357, Jardim Paraíso - Curvelo/MG - CEP: 35794-134.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**

**ANA CAROLINE DINIZ SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 26/02/1990, portador da Cl MG 16.899.911, expedida pela SSP/MG e CPF 083.850.806-51 e **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 13/06/1965, portador da Cl. nº M 3.493.505 e CPF 490.435.016-20, ambos residentes e domiciliados à Rua Campos Elíseos, nº. 151, Bairro Jardim Paraíso, Curvelo, MG, CEP 35.794.108 e **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 18/02/1988, portador da Cl. nº MG 14.854.629, expedida pela SSP/MG e CPF 083.721.346-00 residente a Rua Deusdedite Cardozo Mendes, 357, Jardim Paraíso – Curvelo/MG – CEP: 35794-134.

Sócios e administrador da empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, com contrato social registrado na JUCEMG sob NIRE 3120740035-6 em 30/09/2005.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8553112 em 27/05/2021 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, Nire 31207400356 e protocolo 214350851 - 26/05/2021. Autenticação: 213ED1B99ADEB6F8B27B4E66C35FC0BC926B3C2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/435.085-1 e o código de segurança p0pb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade tem denominação de **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, e a expressão de nome fantasia **ORTHOVIDA**, com endereço da sede e filial descrito abaixo:

- **Matriz:** Avenida Bias Fortes, nº 405, Bairro Vila de Lourdes, Município de Curvelo, MG, CEP 35796-489, registrada na JUCEMG sob NIRE 3120740035-6 em 30/09/2005, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38.
- **Filial 01:** Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº. 525, Bairro Leitão, Louveira, SP, CEP 13.290-000.
- **Filial 02:** Rua Campos Elísios, nº. 151, Bairro Jardim Paraíso, Curvelo, MG, CEP 35.794.108.

## CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da social da sociedade é:

- **Matriz:** Indústria e comércio de colchões, travesseiros e sofás em geral, espumas e derivados, confecções de roupas em tamanho e modelos diversos, fabricação de roupas de cama, mesa e banho e comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual, exceto produtos perigosos.
- **Filial 01:** Indústria e comércio de colchões, travesseiros e sofás em geral, espumas e derivados, confecções de roupas em tamanho e modelos diversos, fabricação de roupas de cama, mesa e banho e comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual, exceto produtos perigosos.
- **Filial 02:** comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de aparelhos eletrônicos e de eletrodomésticos, comércio varejista de livros, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de colchoaria, cortinas e persianas, comércio varejista de utensílios domésticos, comércio varejista de peças e acessórios para bicicletas, peças para motos e motonetas, peças e acessórios novos para veículos automotores, artigos de artesanatos, comércio varejista de equipamentos de telefonia(celulares), equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos musicais(como afinadores digitais suportes e instrumentos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, comércio varejista de bolsas, malas e artigos de viagens, comércio varejista de artigos de perfumaria, artigos de papelaria, artigos de iluminação, comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas, artigos de relojoaria, comércio varejista de bebidas, artigos de joalheria, material elétrico, ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção (exceto pedra, brita e areia), artigos de caça pesca e camping, jornais e revistas, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos, equipamentos para escritório, artigos fotográficos e para filmagem, comércio a varejo de veículos automotores usados comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores comércio a varejo de pneumáticos e camarás de ar, comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, lojas de variedades de pequeno porte compra coletiva, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de pedras, para revestimento, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de



Handwritten signatures and initials in blue ink.

embarca coes e outros veículos recreativos, suas peças e acessórios, comércio varejista de produtos saneantesdomissanitarios, comércio varejista de artigos médicos e orthopedicos, comércio varejista de antiguidades, comércio varejista de moedas de coleção, numismático, selos de coleção, filatelia, livros e moveis, utensílios domésticos, eletrodomésticos, roupas e calçados, material de demolição, etc, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de objetos de arte, comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos religiosos e de culto, artigos eróticos(sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebe, rede de dormir, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, quinquilharias para uso agrícola, comércio varejista de veículos novos e usados, comércio varejista de café em grão, de soja, comércio varejista de artigos de couro e comércio varejista, tais como feijão, arroz, aveia, centeio, milho, trigo, matérias agrícolas como látex natural e borracha, juta, rami, vime, xaxim e fibras têxteis não beneficiadas, esterco de animais, não tratado, comércio varejista de cereais beneficiados, de farinha, amido e féculas, comércio varejista de cereais e leguminosas beneficiados farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e comércio varejista de água mineral, comércio varejista de cerveja, chope e refrigerante, com e alcoólicas, vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc e não alcoólicas, comércio varejista de cigarros, cigarrilhas e charutos, comércio varejista de café torrado, moído e solúvel, comércio varejista de acusar comércio varejista de óleos e gorduras, comércio varejista de pães, bolos, biscoitos e similares, comércio de massas alimentícias, comércio varejista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, comércio varejistas especializadas em outros produtos alimentícios tais como chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras(batata frita e similares, suplementos alimentícios, etc, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de produtos odontológicos, comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de produtos de higiene pessoal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA	50	75.000	R\$ 75.000,00
ANA CAROLINE DINIZ SILVA	50	75.000	R\$ 75.000,00
Total	100	150.000	R\$ 150.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O capital social totalmente integralizado é constituído por quotas sociais indivisíveis, sendo proibido ao sócio quotista, de qualquer forma, caucioná-las, empenhá-la ou penhorá-las.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A cessão ou alienação a terceiros de quotas de capital social é vedada antes de observar-se o direito de preferência do sócio remanescente. O pagamento das referidas quotas se dará no 30º (trigésimo) dia do respectivo evento, independentemente se cedidas ou alienadas ao sócio remanescente ou terceiros.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8553112 em 27/05/2021 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, Nire 31207400356 e protocolo 214350851 - 26/05/2021. Autenticação: 213ED1B99ADEB6F8B27B4E66C35FC0BC926B3C2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/435.085-1 e o código de segurança p0pb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11

#### CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA** e **ANA CAROLINE DINIZ SILVA** e do administrador **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA** já acima qualificados, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante a repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, comprar e vender mercadorias inerentes ao seu comércio, prover cobranças amigáveis e judiciais, passar recibos e quitações, abrir ou encerrar conta correntes bancárias, movimentar, emitir ou endossar cheques, sacar, avalizar, aceitar, requerer e transferir saldos, receber e requerer cheques administrativos, depositar e retirar quaisquer quantias, autorizar débito automático, receber cartão magnético, contrair empréstimos em qualquer agência bancária ou estabelecimento de crédito, endossar e assinar duplicatas e notas promissórias, caucioná-las, avalizá-las, assinar proposta de preços, e documentos de habitação em nome da empresa em licitações e pregões, tomar toda e quaisquer decisão durante as fases de habitação e proposta comercial, efetuar lances, manifestar sobre a desistência ou a intenção de interpor recursos administrativo ao final da sessão, contratar empregados e fixar ordenados e dispensá-los na forma da lei em vigor, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estanhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios administradores já acima qualificados assinaram os documentos sociais separadamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios administradores *poderão* a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sócios administradores, *poderão* constituir procuradores da sociedade com poderes específicos ou limitados, *ad negotia* ou *ad judicium*.

#### CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

A título de pró-labore, e débito da conta equivalente, somente a sócia administrativa Ana Caroline Diniz Silva, terá direito a uma retirada mensal, por suas funções administrativas, dentro dos limites fixados, pela legislação do Imposto de Renda.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



## CLÁUSULA OITAVA - FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Havendo falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente exercerá o direito de liquidação das quotas do sócio falecido ou interdito ou poderá admitir um novo sócio que fará a aquisição das quotas, reservando-se aos herdeiros o direito ao recebimento do valor das quotas avaliadas em balanço levantado até 30 (trinta) dias contados da data do evento, ficando assegurado o pagamento aos mesmos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo a primeira parcela paga até o 30º (trigésimo) dia após do encerramento do balanço aqui previsto e as demais, a cada 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o foro de Curvelo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato.

E por estarem justos e contratados os sócios **Anderson Carlos Diniz Silva, Ana Caroline Diniz Silva** e o administrador **Antônio Carlos da Silva** já acima qualificados, assinam digitalmente o presente ato.

Curvelo, 12 de maio de 2021.

*(Handwritten signatures and stamps)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8553112 em 27/05/2021 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, Nire 31207400356 e protocolo 214350851 - 26/05/2021. Autenticação: 213ED1B99ADEB6F8B27B4E66C35FC0BC926B3C2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/435.085-1 e o código de segurança p0pb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/435.085-1	MGE2100405186	26/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.850.806-51	ANA CAROLINE DINIZ SILVA
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
490.435.016-20	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8553112 em 27/05/2021 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, Nire 31207400356 e protocolo 214350851 - 26/05/2021. Autenticação: 213ED1B99ADEB6F8B27B4E66C35FC0BC926B3C2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/435.085-1 e o código de segurança p0pb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/11



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/435.085-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8553112 em 27/05/2021 da empresa 3120740035-6 INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190282064-3	xxxxxxx	RUA CAMPOS ELISIOS 151 - BAIRRO JARDIM PARAISO CEP 35794-108 - CURVELO/ MG



27 de mai de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8553112 em 27/05/2021 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, Nire 31207400356 e protocolo 214350851 - 26/05/2021. Autenticação: 213ED1B99ADEB6F8B27B4E66C35FC0BC926B3C2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/435.085-1 e o código de segurança p0pb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, de NIRE 3120740035-6 e protocolado sob o número 21/435.085-1 em 26/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8553112, em 27/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
490.435.016-20	ANTONIO CARLOS DA SILVA
083.850.806-51	ANA CAROLINE DINIZ SILVA

Belo Horizonte. quinta-feira, 27 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2021, às 16:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/435.085-1.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Fiel Mun de Porto União  
FLS. 96  
Comissão de Licitação

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de maio de 2021







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.628.070/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2005
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTHOVIDA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.04-7-00 - Fabricação de colchões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BIAS FORTES	NÚMERO 405	COMPLEMENTO *****
CEP 35.796-489	BAIRRO/DISTRITO VILA DE LOURDES	MUNICÍPIO CURVELO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTHOVIDACVO@GMAIL.COM	
TELEFONE (38) 3721-6983/ (38) 9997-9177		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2021 às 15:15:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**  
CNPJ: **07.628.070/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:50 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **6BF4.8D11.326C.F43B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Q Y

Q

Q

Q



		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <p style="text-align: center;">Negativa</p>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/09/2021	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/12/2021	
NOME/NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209420113.00-23		CNPJ/CPF: 07.628.070/0001-38	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA BIAS FORTES		NÚMERO: 405	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: VILA DE LOURDES	CEP: 35796489
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: CURVELO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000493765751			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO  
MINAS GERAIS  
Certidão de Débitos



Av. Dom Pedro II, 487 - Centro CNPJ: 17695024000105 CEP: 35790273 Telefone: (38)3721-2933

**Certidão Negativa de Débitos**

**INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:**

INDUST.E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA.-EPP ✓

**CNPJ/CPF:**

07.628.070/0001-38 ✓

**Endereço:**

AVN BIAS FORTES, 405, Não informado, VILA DE LOURDES, CURVELO, MG

**INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO**

**Número de Controle:**

127235

**Validador:**

9009D6E50

**A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:**

[http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=99K7P1&pagina=VALIDAR\\_AUTENTICIDADE](http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=99K7P1&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE)

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.



Prefeitura Municipal de Curvelo - MG, Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS ✓

109

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.628.070/0001-38  
**Razão Social:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA  
**Endereço:** AV BIAS FORTES 405 / VILA DE LOURDES / CURVELO / MG / 35796-489

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2021 a 29/11/2021

**Certificação Número:** 2021103103563052355972

Informação obtida em 01/11/2021 14:59:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.628.070/0001-38

Certidão n°: 29037691/2021

Expedição: 23/09/2021, às 10:42:50

Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.628.070/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

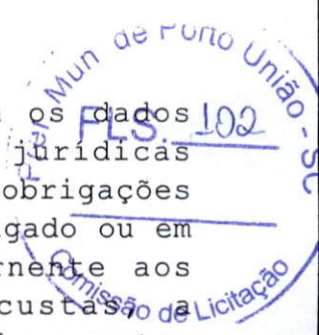
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP ✓		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120740035-6	07.628.070/0001-38 ✓	30/09/2005	15/09/2005

Endereço Completo:

AVENIDA BIAS FORTES 405 - BAIRRO VILA DE LOURDES CEP 35796-489 - CURVELO/MG

Objeto Social:

MATRIZ: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS E SOFAS EM GERAL, ESPUMAS E DERIVADOS, CONFECÇÕES DE ROUPAS EM TAMANHO E MODELOS DIVERSOS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS. FILIAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS E DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS, PECAS PARA MOTOS E MOTONETAS, PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ARTIGOS DE ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA (CELULARES), EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS MUSICAIS (COMO AFINADORES DIGITAIS SUPORTES E INSTRUMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ARTIGOS DE JOALHERIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (EXCETO PEDRA, BRITA E AREIA), ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING, JORNAIS E REVISTAS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, LOJAS DE VARIEDADES DE PEQUENO PORTE COMPRA COLETIVA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS, PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCACÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, SUAS PECAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOEDAS DE COLEÇÃO, BNUMISMÁTICO, SELOS DE COLEÇÃO, FILATELIA, LIVROS E MOVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ROUPAS E CALÇADOS, MATERIAL DE DEMOLIÇÃO, ETC, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARTÕES TELEFÔNICOS, MOLDURAS E QUADROS, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAFÉ EM GRAO, DE SOJA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO, E, COMÉRCIO VAREJISTA, TAIS COMO FEIJÃO, ARROZ, AVEIA, CENTEIO, MILHO, TRIGO, MATERIAS AGRICOLAS COMO LATEX NATURAL E BORRACHA, JUTA, RAMI, VIME, XAXIM E FIBRAS TEXTEIS NÃO BENEFICIADAS, ESTERCO DE ANIMAIS, NÃO TRATADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREJAS BENEFICIADOS, DE FARINHA, AMIDO E FECULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E, COMÉRCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE, COM E ALCOOLICAS, VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, ETC E NÃO ALCOOLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAFÉ TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, COMÉRCIO VAREJISTA DE AÇÚCAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS E GORDURAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS,

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002836530 e visualize a certidão)



21786.105-9



Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS TAIS COMO CHAS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, CONDIMENTOS E VINAGRES, ADOCANTES, FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS(BATATA FRITA E SIMILARES, SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, ETC, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	083.850.806-51	ANA CAROLINE DINIZ SILVA	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	490.435.016-20	ANTONIO CARLOS DA SILVA	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/05/2021 Número: 8553112

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE  
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190282064-3	07.628.070/0003-08	RUA CAMPOS ELISIOS, 151, BAIRRO JARDIM PARAISO, 35794-108, CURVELO/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA WAGNER LUIZ BEVILACQUA, 525, PARTE B039, BAIRRO LEITAO, 13290-000 LOUVEIRA/SP

NADA MAIS#

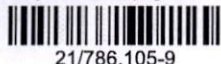
Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2021 17:05

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002836530 e visualize a certidão)



21/786.105-9





## ANEXO "A" DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38 e inscrição estadual nº 209.420.113 0023 estabelecida na Av: Bias Fortes nº 405 – bairro Vila de Lourdes – Curvelo (MG), por intermédio de seu representante legal, **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula e Identidade MG 14.854.629 e CPF nº 083.721.346-00, residente na Deusdedite Cardozo Mendes, nº 357 Jardim Paraíso Curvelo – MG, abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- ✓ \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº006/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

**Data de verificação** 25/11/2021 16:57:36 GMT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** DECLARAÇÕES.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA\_AD\_RB\_v2\_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA  
LTDA:07628070000138, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20181735000176,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Curvelo, ST=MG, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Política utilizada</b>	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados
<b>Certificados necessários</b>	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Unidade Porto União  
FLS. 106

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Colchões  
**Orthovida**

Muitos sonhos ... uma vida!

Fabricação e Comercialização de Colchões, Colchonetes, Futons,  
Estofados, Travesseiros, Almofadas e Cama, Mesa e Banho

**Fábrica, Administração e Vendas**

Avenida Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes

Curvelo - MG - CEP: 35790-000

contato@orthovida.com.br

38 3721-6983 / 38 3721-9177

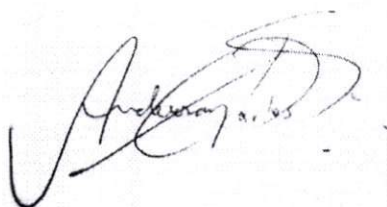
Whats: 38 99997-9177

www.orthovida.com.br

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Curvelo/MG, 25 de Novembro de 2021.

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA  
CNPJ: 07.628.070/0001-38  
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CURVELO

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA ✓  
CNPJ: 07.628.070/0001-38 ✓

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Outubro de 2021 às 14:25 ✓



CURVELO, 07 de Outubro de 2021 às 12:19

**Código de Autenticação:** 2110-0712-1927-0573-8136

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/11/2021 14:58:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**  
CNPJ: **07.628.070/0001-38**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[Handwritten signatures and initials]*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
FLS. 109  
Comissão de Licitação

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 04)  
Pregão Eletrônico - 006/2021

0001 - COLCHÃO SOLTEIRO - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácario e antifungo. | Valor de Referência: 660,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	37.652.650/0001-21	R\$ 324,00	31	ECO 33	ECOESPUMA	ME	Sim
Indústria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	07.628.070/0001-38	R\$ 329,97	31	AMONITA PREMIUM	ORTHOVIDA	EPP/SS	Sim
JANAINA SARETO VOLPI	32.050.743/0001-62	R\$ 415,00	31	Colchão Solteiro D33 88x188	Ortobom	ME	Sim
Máxima Atacadista Eireli	26.716.048/0001-94	R\$ 475,00	31	UMAFLEX	UMAFLEX	ME	Sim
RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN	02.538.539/0001-24	R\$ 535,00	31	Durable	Sensor	ME	Sim
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	30.759.356/0001-74	R\$ 660,00	31	ORTOBOM	ORTOBOM	ME	Sim



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 04)  
Pregão Eletrônico - 006/2021

Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento  
07.628.070/0001-38 - Endereço: AV BIAS FORTES Nº 405 - CEP: 35790000 - UF: MG - Município: -  
Telefone: (38) 3721-6983

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	COLCHÃO SOLTEIRO - DE ESPUMA DENSIDADE D33. DIMENSÕES 88CM X 188CM. PESO MÍNIMO SUPORTADO 100 KG. TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIFUNGO.	AMONITA PREMIUM	ORTHOVIDA	31 UN	R\$ 329,97	10.229,07
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 10.229,07	

Valor Total: R\$ 10.229,07





**ATA FINAL**  
Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 04)  
Pregão Eletrônico - 006/2021

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/11/2021 14:33	11/11/2021 17:00	22/11/2021 17:00	25/11/2021 08:25	25/11/2021 08:30

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	COLCHÃO SOLTEIRO - DE ESPUMA DENSIDADE D33, DIMENSÕES 88CM X 188CM. PESO MÍNIMO SUPORTADO 100 KG. TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIFUNGO.	660,00	31	-	UN	Aceito

**Documentos Anexados ao Processo**

Data	Documento
11/11/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
11/11/2021	Pregão Eletrônico 006 - Processo 010 - COLCHÕES.pdf

**Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro**

Data	Assunto	Frase
25/11/2021 - 08:54	Negociação aberta para o processo 006/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 006/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/11/2021 - 08:55	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/11/2021 às 10:55.

**Vencedores**

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	COLCHÃO SOLTEIRO - De espuma densidade D33, Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácaro e antifungo.	Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	AMONITA PREMIUM	ORTHOVIDA	329,97	31	10.229,07

**Declarações Obrigatórias**

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

A B Q



P

**0001 - COLCHÃO SOLTEIRO - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácara e antifungo.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	37.652.650/0001-21	20/11/2021 - 12:59:53	ECO 33	ECOESPUMA	31	660,00	20.460,00	Sim
Máxima Atacadista Eireli	26.716.048/0001-94	24/11/2021 - 08:26:07	UMAFLEX	UMAFLEX	31	660,00	20.460,00	Sim
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	30.759.356/0001-74	24/11/2021 - 08:37:23	ORTOBOM	ORTOBOM	31	660,00	20.460,00	Sim
Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	07.628.070/0001-38	24/11/2021 - 14:50:22	AMONITA PREMIUM	ORTHOVIDA	31	660,00	20.460,00	Sim
JANAINA SARETO VOLPI	32.050.743/0001-62	24/11/2021 - 20:15:26	Colchão Solteiro D33 88x188	Ortobom	31	660,00	20.460,00	Sim
RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN	02.538.539/0001-24	25/11/2021 - 08:14:12	Durable	Sensor	31	660,00	20.460,00	Sim

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	07.628.070/0001-38	60 dias
Máxima Atacadista Eireli	26.716.048/0001-94	60 dias
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	30.759.356/0001-74	60 dias
JANAINA SARETO VOLPI	32.050.743/0001-62	60 dias
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	37.652.650/0001-21	60 dias
RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN	02.538.539/0001-24	60 dias

**Lances Enviados**

**0001 - COLCHÃO SOLTEIRO - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácara e antifungo.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/11/2021 - 12:59:53	660,00 (proposta)	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
24/11/2021 - 08:26:07	660,00 (proposta)	26.716.048/0001-94 - Máxima Atacadista Eireli	Válido
24/11/2021 - 08:37:23	660,00 (proposta)	30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	Válido
24/11/2021 - 14:50:22	660,00 (proposta)	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
24/11/2021 - 20:15:26	660,00 (proposta)	32.050.743/0001-62 - JANAINA SARETO VOLPI	Válido
25/11/2021 - 08:14:12	660,00 (proposta)	02.538.539/0001-24 - RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN	Válido
25/11/2021 - 08:38:22	655,00	26.716.048/0001-94 - Máxima Atacadista Eireli	Válido
25/11/2021 - 08:38:33	650,00	02.538.539/0001-24 - RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN	Válido
25/11/2021 - 08:39:25	640,00	26.716.048/0001-94 - Máxima Atacadista Eireli	Válido
25/11/2021 - 08:39:51	635,00	02.538.539/0001-24 - RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN	Válido
25/11/2021 - 08:40:16	630,00	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
25/11/2021 - 08:40:38	628,00	26.716.048/0001-94 - Máxima Atacadista Eireli	Válido
25/11/2021 - 08:41:11	615,00	02.538.539/0001-24 - RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN	Válido
25/11/2021 - 08:41:30	610,00	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02



25/11/2021 - 08:42:05	600,00	02.538.539/0001-24 - RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN	Válido
25/11/2021 - 08:42:24	590,00	26.716.048/0001-94 - Máxima Atacadista Eireli	Válido
25/11/2021 - 08:42:52	585,00	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
25/11/2021 - 08:43:02	580,00	02.538.539/0001-24 - RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN	Válido
25/11/2021 - 08:43:12	575,00	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
25/11/2021 - 08:43:20	550,00	26.716.048/0001-94 - Máxima Atacadista Eireli	Válido
25/11/2021 - 08:43:34	545,00	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
25/11/2021 - 08:45:09	540,00	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:45:32	535,00	02.538.539/0001-24 - RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN	Válido
25/11/2021 - 08:45:35	529,97	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:45:45	523,00	32.050.743/0001-62 - JANAINA SARETO VOLPI	Válido
25/11/2021 - 08:45:48	517,97	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:46:01	510,00	26.716.048/0001-94 - Máxima Atacadista Eireli	Válido
25/11/2021 - 08:46:04	504,98	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:46:10	495,00	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
25/11/2021 - 08:46:13	489,98	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:46:39	484,98	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
25/11/2021 - 08:46:42	479,96	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:47:20	474,96	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
25/11/2021 - 08:47:23	469,93	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:47:41	475,00	26.716.048/0001-94 - Máxima Atacadista Eireli	Válido
25/11/2021 - 08:47:43	463,00	32.050.743/0001-62 - JANAINA SARETO VOLPI	Válido
25/11/2021 - 08:47:46	457,98	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:48:11	452,95	32.050.743/0001-62 - JANAINA SARETO VOLPI	Válido
25/11/2021 - 08:48:14	447,92	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:48:19	440,00	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
25/11/2021 - 08:48:23	434,97	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:48:36	425,00	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
25/11/2021 - 08:48:40	419,98	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:48:54	410,00	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02



25/11/2021 - 08:48:57	404,98	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:49:13	399,98	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
25/11/2021 - 08:49:16	394,95	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:49:36	389,95	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
25/11/2021 - 08:49:39	384,93	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:49:57	375,00	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
25/11/2021 - 08:50:00	369,97	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:50:11	415,00	32.050.743/0001-62 - JANAINA SARETO VOLPI	Válido
25/11/2021 - 08:51:04	364,00	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
25/11/2021 - 08:51:07	358,98	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:51:40	350,00	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
25/11/2021 - 08:51:43	344,98	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:51:59	335,00	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02
25/11/2021 - 08:52:02	329,97	07.628.070/0001-38 - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	Válido
25/11/2021 - 08:52:31	324,00	37.652.650/0001-21 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Cancelado - Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 25/11/2021 13:51:02

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	24/11/2021 - 14:42	Ana Caroline Diniz Silva	31207400356	Ministério da Economia	26/05/2021	-	CONTRATO SOCIAL
Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	24/11/2021 - 14:43	Ana Caroline Diniz Silva	3120740035-6	SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIL	17/11/2021	17/02/2022	SIMPLIFICADA
Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	24/11/2021 - 14:44	Ana Caroline Diniz Silva	2110-0712-1927-0573-8136	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	06/10/2021	06/01/2022	FALENCIA E CONCORDATA
Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	24/11/2021 - 14:45	Ana Caroline Diniz Silva	07.628.070/0001-38	RÉPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	01/11/2021	-	CNPJ
Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	24/11/2021 - 14:46	Ana Caroline Diniz Silva	2021000493765751	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	23/09/2021	22/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	24/11/2021 - 14:46	Ana Caroline Diniz Silva	2021103103563052355972	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	31/10/2021	29/11/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	24/11/2021 - 14:47	Ana Caroline Diniz Silva	29037691/2021	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	23/09/2021	21/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	24/11/2021 - 14:48	Ana Caroline Diniz Silva	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO MINAS GERAIS	27/09/2021	27/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais



Pref. Mun. de Porto União  
FLS. 116

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	24/11/2021 - 14:49	Ana Caroline Diniz - Silva	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federa	06/10/2021	04/04/2022	Certidão Negativa da Dívida Ativa da União
Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	24/11/2021 - 14:49	Ana Caroline Diniz - Silva	-	25/11/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL (Anexo A)

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

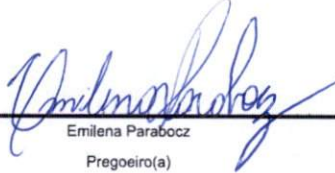
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/11/2021 - 16:38	--	--

## Chat

Data	Apelido	Frase
25/11/2021 - 08:34:32	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/11/2021 - 08:34:42	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/11/2021 - 08:34:42	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
25/11/2021 - 08:34:42	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 5,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
25/11/2021 - 08:34:42	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
25/11/2021 - 08:34:57	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
25/11/2021 - 08:35:14	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
25/11/2021 - 08:35:47	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
25/11/2021 - 08:35:59	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
25/11/2021 - 08:36:20	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
25/11/2021 - 08:36:30	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
25/11/2021 - 08:36:54	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/11/2021 - 08:36:54	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/11/2021 - 08:54:31	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/11/2021 - 08:54:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 324,00.
25/11/2021 - 08:54:47	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
25/11/2021 - 08:55:04	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/11/2021 às 10:55.
25/11/2021 - 08:55:27	F. TOP HOUSE COMERC...	Negociação Item 0001: Sr Pregoeiro. Ja estamos no nosso melhor valor. Devido a suba nos insumos.
25/11/2021 - 08:55:28	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seu lance e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
25/11/2021 - 08:57:00	Pregoeiro	Informo que, após a fase de negociação, a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
25/11/2021 - 13:51:02	Sistema	O fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI foi inabilitado no processo.
25/11/2021 - 13:51:02	Sistema	Motivo: Empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1.2) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital.
25/11/2021 - 13:51:02	Sistema	O fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/11/2021 - 13:51:02	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda com valor unitário de R\$ 329,97.
25/11/2021 - 14:04:43	Sistema	Foi aberta negociação para o Item 0001. O prazo é até às 16:00 do dia 25/11/2021.
25/11/2021 - 14:04:43	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
25/11/2021 - 14:08:27	F. Industria e Comer...	Negociação Item 0001: boa tarde
25/11/2021 - 14:08:34	F. Industria e Comer...	Negociação Item 0001: Um instante por favor
25/11/2021 - 14:09:22	F. Industria e Comer...	Negociação Item 0001: Infelizmente visto a alta inflacionária, não há margem para redução.



25/11/2021 - 16:08:04	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda.
25/11/2021 - 16:08:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 25/11/2021 às 16:38.
26/11/2021 - 08:19:34	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

  
 \_\_\_\_\_  
 Emilena Parabocz  
 Pregoeiro(a)

  
 \_\_\_\_\_  
 Adriana Fatima de Almeida Scalet  
 Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
 Andressa Caciane Miranda Bozeki  
 Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
 Graciele Carla Bordignon Rodrigues  
 Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
 LAURECI FRE SLEBEN  
 Apoio



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.628.070/0001-38

**Razão Social:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA

**Endereço:** AV BIAS FORTES 405 / VILA DE LOURDES / CURVELO / MG / 35796-489

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2021 a 18/12/2021

**Certificação Número:** 2021111904253080084761

Informação obtida em 30/11/2021 14:55:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 04)  
Pregão Eletrônico - 006/2021

## Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	COLCHÃO SOLTEIRO - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácaro e antifungo.
Quantidade:	31
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	660,00
Valor Final:	329,97
Valor Total:	10.229,07
Adjudicado em:	01/12/2021 - 10:18:30
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda (07.628.070/0001-38)
Modelo:	AMONITA PREMIUM

  
Emilena Parabocz  
Pregoeiro





# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 04)  
Pregão Eletrônico - 006/2021

## Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	COLCHÃO SOLTEIRO - De espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento antiácaro e antifungo.
Quantidade:	31
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	660,00
Valor Final:	329,97
Valor Total:	10.229,07
Situação:	Homologado em 01/12/2021 10:21:12 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda
Modelo:	AMONITA PREMIUM



ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente





Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021 às 14:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3449228: EXTRATO DE CONTRATO 011/2021 - FAS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
22EA8187BD4A9793FCB0BA258F5F53FF21260688

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3449228>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 011/2021 - FAS  
Partes: Município de Porto União e Indústria e Comércio Colchões  
Orthovida Ltda.  
Objeto: aquisição de colchões de solteiro.  
Valor: R\$ 10.229,07 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e sete  
centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Código registro TCE:  
22EA8187BD4A9793FCB0BA258F5F53FF21260688  
Base legal: Pregão Eletrônico 006/2021 - FAS, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 01 de dezembro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda.  
Contratado.





Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021 às 14:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3449202: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - FAS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
240CE39CD99C95B8E7936DA2C9289D82C91DFBA4

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3449202>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 010/2021 - FAS  
Pregão Eletrônico 006/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Indústria e  
Comércio Colchões Orthovida Ltda.  
Código registro TCE:  
240CE39CD99C95B8E7936DA2C9289D82C91DFBA4  
Porto União SC, 01 de dezembro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 010/2021 – FAS

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Bias Fortes, nº 405, Vila de Lourdes, município de Curvelo, estado de Minas Gerais, CEP 35.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, telefone (38) 3721-6983 / (38) 3721-9177 / (38) 99997-9177, e-mail contato@orthovida.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Anderson Carlos Diniz Silva (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 010/2021 – FAS, modalidade Pregão Eletrônico 006/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de colchões de solteiro** que será fornecido conforme a requisição **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 006/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 10.229,07 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e sete centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COLCHÃO SOLTEIRO – de espuma densidade D33. Dimensões 88cm x 188cm. Peso mínimo suportado 100 kg. Tratamento anti-ácaro e anti-fungo.	Orthovida	UN	31	329,97	10.229,07

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 010/2021 – FAS

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA/INSTALAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos limites do município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os itens deverão ser entregues estritamente nas apresentações descritas em edital, embaladas individualmente, não sendo permitido a entrega em volumes de atacado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A contratada que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos produtos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n°:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 010/2021 – FAS

*Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade 2060 – Proteção Social Básica  
Modalidade 3390-3245 – Aplicações Diretas  
Cód. 09*

*Complemento 33903299 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita*

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

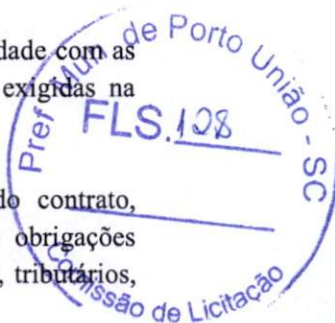
- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 010/2021 – FAS

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



rgap




## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

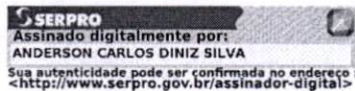
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 010/2021 – FAS

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 01 de dezembro de 2021.

  
Euseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Assinado digitalmente por:  
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Indústria e Comércio Colchões Orthovida  
LTDA.  
FORNECEDOR



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021**

Processo Licitatório 010/2021 - FAS  
Pregão Eletrônico nº 006/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Indústria e Comércio Colchões Orthovia Ltda.  
Código registro TCE: 240CE39C99C958BE7936DA2C9289D82C91DFBA4

Porto União - SC, 1º de dezembro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021**

Processo Licitatório 301/2021. Tomada de Preços 018/2021. Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.  
Código registro TCE: 052A483FEA2B9D81F8B18R682009A75108CB53410

Porto União - SC, 25 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021**

Processo Licitatório 308/2021. Tomada de Preços 019/2021. Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.  
Código registro TCE: 84C5E39BE184EC0BBFACE35F57A312480B2F2567

Porto União - SC, 26 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021**

Processo Licitatório 309/2021. Tomada de Preços 020/2021. Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.  
Código registro TCE: 451A7E8EF2690800CC95A50B9A4D584D23C54222

Porto União - SC, 30 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE****EXTRATO DE CONTRATO**

LICITAÇÃO Nº 55/2021 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: Extrato do contrato nº 93/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALETE. CONTRATADA: LZK CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica da Rua Pedro Luckmann, totalizando 755,67m de extensão dividida em 3 trechos, no Município de Saleté conforme projeto completo em anexo. VALOR: R\$1.936.200,00 (Um milhão novecentos e trinta e seis mil e duzentos Reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021/PMTM**

O Município de Treze de Maio/SC, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar durante o exercício de 2022. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados até 1 (um) minuto antes do início da seção eletrônica, que será realizada dia 16/12/2021 às 08:00 horas (horário de Brasília) no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>. O edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site [www.trezedemaio.sc.gov.br](http://www.trezedemaio.sc.gov.br) e <https://blcompras.com>. Maiores informações sobre o certame pelo e-mail: [licitacao@trezedemaio.sc.gov.br](mailto:licitacao@trezedemaio.sc.gov.br) ou tel. 48 3625 2100.

Treze de Maio-SC, 2 de dezembro de 2021.  
VOLNEI FREGNANI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021/PMU**

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Alda Brognoli Marcon - Rio Caeté, conforme especificações constantes do projeto básico e demais anexos. Transferência de recurso financeiro do Governo do Estado, através dos repasses das emendas parlamentares impositivas especiais - Emenda constitucional nº 78 de 1 de julho de 2020, na modalidade "investimento", sob o nº da emenda 0452/2020. Tendo como complemento de recursos as emendas impositivas (transferências especiais) 2021 - Governo do Estado-Dep. Comin R\$ 100.000,00 (capital-emenda nº 937-Portaria 358/2020); Dep. Jair Miotto R\$ 100.000,00 (capital-emenda nº. 117-LOA 2021), bem como convenio com o Governo Federal sob nº. do Plano de Ação nº. 0903-003713, sob modalidade de Transferência Especial-Investimento R\$ 134.242,97. Recebimento dos envelopes: até 09h00 dia 20/12/2021 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 - Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 09h30 do dia 20/12/2021.

O edital estará à disposição dos interessados das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, nº 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade [www.urussanga.sc.gov.br](http://www.urussanga.sc.gov.br), na página principal, ícone LICITAÇÕES. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail [urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br](mailto:urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br) ou através do telefone (48) 3465-1188.

JAIR NANDI  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021/PMU**

Objeto: Tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para a Implantação de Praças na Rua José Caruso Mac Donald e outra no Loteamento Carol, através de convênio com o Governo Federal, sob nº do Plano de Ação nº. 0903-003713, sob modalidade de Transferência Especial - Investimento, com o objetivo de Implantação de Praças no Município de Urussanga/SC - Ministério da Economia, obedecendo integralmente as descrições e quantitativos em anexo, que fazem parte integrante deste Edital. Recebimento dos envelopes: até às 13h30 do dia 20/12/2021 na sede da Prefeitura

Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 - Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 14h00 do dia 20/12/2021.

O edital estará à disposição dos interessados das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, nº 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade [www.urussanga.sc.gov.br](http://www.urussanga.sc.gov.br), na página principal, ícone LICITAÇÕES. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail [urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br](mailto:urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br) ou através do telefone (48) 3465-1188.

JAIR NANDI  
Prefeito

**ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 068/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Adolfo-SP-CNPJ/MF 45.140.431/0001-91. Contratada: Construtora Flavio Henrique LTDA, CNPJ 17.378.751/0001-49. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de obras para construção de um prédio para instalação do Conselho Tutelar no município, conforme detalhado na planilha orçamentaria, projetos e memoriais anexos ao edital. Assinatura: 12/11/2021. Vigência: 12/11/2022. Valor Global: R\$ 299.752,19. Pagamento: Até 30 dias após emissão da nota fiscal e liberação do recurso.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021**

Registro de Preço Ata 020/2021, Processo Nº 085/2021. Objeto: Credenciamento de empresa para o fornecimento de pneus para utilização nos veículos da frota municipal de todos os setores da Prefeitura.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes Adjudicou e Homologou os itens do pregão e processo em epígrafe, a empresa Geraldo J. Oliveira Indústria e Comércio de Panificação - ME, CNPJ sob nº 21.689.554/0001-18.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Pregão Eletrônico nº 036/2021

Objeto: Aquisição de computador, impressora e demais itens de informática para uso de diversas secretarias municipais, os termos do anexo I - descrição do objeto do presente edital.

Contratada: Império do Papel Comércio de Papéis LTDA

Valor total: R\$ 9.379,00

Contratada: Caroline Disque da Silva 435229436810

Valor total de R\$ 34.970,00

Contratada: Daniel Dias Carvalho MEI

Valor total de R\$ 3.600,00

Data da Assinatura: 18/11/2021

Vigência: 31/12/2021

Chamamento nº 2/2021

Objeto: Premiação de artistas e profissionais da arte e cultura para produção de projetos, apresentações culturais e formações culturais com base ao inciso III do art. 2º da lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), conforme especificações contidas no edital.

Os dados dos contratados e valores estão disponíveis junto ao site <https://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br/>

Data do empenho: 05/11/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 49/2021 - Tomada de Preços Nº 3/2021

HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço 03/2021 e ADJUDICO, o objeto da licitação à empresa: FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 11.733.445/0001-05, estabelecida na Rua Genny da Rocha Risk, nº 418, Jardim Residencial Benez, CEP: 15.603-732, em Fernandópolis/SP, classificada para o menor preço global com valor total de R\$ 419.500,00. O valor total gerado é de R\$ 419.500,00.

Alto Alegre, 2 de dezembro de 2021.

CARLOS SUSUMI IVAMA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo 114/2018- CONCORRÊNCIA 07/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ relativo ao Processo nº 014590/07/DER/2018, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Logística e Transporte / Departamento de Estradas e Rodagem. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: NOROMIX CONCRETOS/A. Fica ajustado entre as partes o acréscimo no valor de R\$ 44.942,83 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecerem inalteradas. Data: 02 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Seleção pública Nº 1/2021" destinado ao prêmio de trajetória cultural Dina Lisboa "LEI ALDIR BLANC"

A Prefeitura do Município de Angatuba torna público que a licitação para concurso de premiação EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021 "DESTINADO AO PREMIO DE TRAJETÓRIA CULTURAL DINA LISBOA LEI ALDIR BLANC", foi decretada DESERTA pela inexistência de interessados em participar do pleito.

Em 2 de dezembro de 2021

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021-PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 17 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 210/2021, "OBJETO: Registro de Preços para aquisição de utensílios, eletrodomésticos, eletrônicos, móveis e demais equipamentos para atender as Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Lages. "VALOR ESTIMADO": R\$ 1.703.955,10. "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages- SC, 2 de dezembro de 2021.  
ANTÔNIO CERON  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021-PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 17 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 211/2021, "OBJETO: Registro de Preços destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Unidades Escolares Municipais de Lages. "VALOR ESTIMADO": R\$ 700.209,75. "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages- SC, 2 de dezembro de 2021.  
ANTÔNIO CERON  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 Código registro TCE: 1AC625416229BC42E47CAA32F9B843BD27178796. Objeto: Registro de preços contratação de empresa em serviços de recapagem, recauchutagem, vulcanização, e consertos de pneus usados, para a manutenção de máquinas, caminhões, ônibus e veículos. Tipo: Menor Preço por Lote. Sistema de Registro de Preços. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 20/12/2021, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 20/12/2021 às 08h31min Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page www.lindoiadosul.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Lindóia do Sul - SC, 2 de dezembro de 2021.  
NEUDI ANGELO BERTOL  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 107/2021. Objeto: contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Rua Ribeirão do Salto, situada no Bairro Ribeirão do Salto, Lontras/SC com extensão de 491,00m, conforme especificações do Memorial Descritivo e do Anexo I deste Edital. Contratada: Terrabase Terraplanagem Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 12.535.370/0001-02. Valor: R\$ 763.121,07 (setecentos e sessenta e três mil, cento e vinte e um reais e sete centavos). Prazo: até 21/11/2022.

Espécie: Contrato 109/2021. Objeto: contratação de empresa para ampliação do CEI Estrela Guia e das Escolas Laura Samuleski, Leopoldo Zontag e Julio Wolf com fornecimento de material e mão obra em painéis modulares autoportantes com preventivo contra incêndio, cobertura metálica e instalação de rede de gás de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no termo de referência. as metragens das ampliações são especificadas em planilhas, projeto e memorial. Contratada: Construtora WDD LTDA, inscrito no CNPJ 07.256.305/0001-08. Valor total: R\$ R\$ 2.256.843,35 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 FMS

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preço visando aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde), CIS (Centro Integrado de Saúde), CEO (Centro Especializado de Odontologia) e Policlínica, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Disputa em meio eletrônico com uso da plataforma BNC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. Entrega das propostas a partir do dia 03/12/2021 até as 13h30 do dia 17/12/2021. Início da sessão em meio eletrônico às 14h00 do dia 17/12/2021. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) link fornecedor.

LIBARDONI L. C. FRONZA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacílio Costa - SC, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que fará realizar licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ANO DE 2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E NA RELAÇÃO DE ITENS (ANEXO II)". A sessão de disputa ocorrerá no dia 17/12/2021. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada a partir do dia 03 de dezembro de 2021, nos endereços eletrônicos: <http://www.bll.org.br> e <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacilio Costa/SC,

Otacilio Costa-SC, 1º de dezembro de 2021.  
ROVENI DE LURDES HAMANN  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº: 07/2021- Pregão Eletrônico 001/2021. Processo Nº 10/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.399.310/0001-47. Contratada: Biotech Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 04.470.103/0001-76. Valor estimado: R\$ 20.940,00. Vigência: Início: 02/12/2021 - Término: 02/12/2022. Objeto: Aquisição de Duas Camaras de Vacinas, seguindo as especificações constantes no Anexo I; Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital. Jandira Maria Franz - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

Processo Licitatório nº 102/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. Data da entrega dos envelopes: 15/12/2021 até as 08:30 horas. Data da abertura: 15/12/2021 às 09:00 horas.

Edital disponível presencialmente no setor de licitações ou através do e-mail [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), pois está com o site fora do ar. A página do município é hospedada pela Fecam, assim como diversas outras cidades do estado. A Federação teve o sistema hackeado e informou que está trabalhando para solucionar o problema.

Palmitos-SC, 2 de dezembro de 2021.  
DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil-BLL) certame licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N. 138/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, COM FORNECIMENTO PARCELADO, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 16/12/2021, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa Licitações do Brasil) ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br) com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000

Pinheiro Preto-SC, 2 de dezembro de 2021.  
GILBERTO CHIARANI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 - PMPB

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de caixa de papel A4 para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 15/12/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 2 de dezembro de 2021.  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - FMS

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para a retomada dos atendimentos de odontologia na Rede Municipal de Saúde devido às adequações necessárias após a pandemia de COVID-19, que restaram fracassadas nos Pregões 020/2020 e 037/2020 e 004/2021 e 022/2021 - FMS. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 15/12/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 2 de dezembro de 2021.  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 073/2021 - Educação  
Partes: Município de Porto União e Editora Aprende Brasil Ltda  
Objeto: fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.  
Valor: R\$ o valor total de R\$ 435.537,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).  
Vigência: com vigência de 01/01/2022 à 31/12/2022.  
Código registro TCE: 8A72EDBE091E1DD6229F4B4F787FF07866B4E6  
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 007/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 010/2021 - FAS

Partes: Município de Porto União e Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda.

Objeto: aquisição de colchões de solteiro.

Valor: R\$ 10.229,07 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Código registro TCE: 22EA8187BD4A9793FCB0BA258F5F3FF21260688

Base legal: Pregão Eletrônico 006/2021 - FAS, Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para a locação de caminhão pipa, para transporte e distribuição de água potável no Município de Porto Belo/SC, durante o período de temporada de verão (15 de dezembro de 2021 até 10 de março de 2022), conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 17/12/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021 - PMPB

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote

Objeto: Contratação de empresas para mobilização e desmobilização de equipamentos e materiais e locação de rebocador de draga, para dragagem do Rio Santa Luzia, no bairro Santa Luzia, no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 10h30min do dia 17/12/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 6 de dezembro de 2021

EMERSON LUCIANO STEIN  
PrefeitoAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 - PMPB

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba 3m³ 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital, conforme contrato de financiamento Banco do Brasil. VENCEDOR: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 32.426.859/0001-53 VALOR: R\$ 284.990,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2021

Porto Belo, 6 de dezembro de 2021

EMERSON LUCIANO STEIN  
PrefeitoAVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 - PMPB

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba 3m³ 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital, conforme contrato de financiamento Banco do Brasil. VENCEDOR: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 32.426.859/0001-53 VALOR: R\$ 284.990,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2021

Porto Belo, 6 de dezembro de 2021

EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2021 CONTRATO Nº 038/2021 - PMPB OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba 3m³ 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital, conforme contrato de financiamento Banco do Brasil. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO CONTRATADA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS SÓCIO: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE CNPJ: 32.426.859/0001-53 VALOR: R\$ 284.990,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021 Porto Belo, 06 de dezembro de 2021 Emerson Luciano Stein Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 - PMPB

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica e contratação de empresa para instalação de sistemas de CFTV, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para os serviços, para atender as necessidades das Secretarias, Fundações e Autarquias do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 12h00min do dia 17/12/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 6 de dezembro de 2021

EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Retificação Extrato de Contrato 011/2021 - FAS

Na publicação do Diário Oficial da União - Seção 3 - Nº 227, sexta-feira, 3 de dezembro de 2021, página 335:

Onde se lê: "Contrato 010/2021 - FAS"

Leia-se "Contrato 011/2021 - FAS"

Código registro TCE: 22EA8187BD4A9793FCB0BA258F5F3FF21260688

Base legal: Pregão Eletrônico 006/2021 - FAS, Lei 8.666/93.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Processo Licitatório nº. 38/2021

O Município de Santa Terezinha/SC, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, pelo critério menor preço global objetivando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DESTA MUNICÍPIO, no dia 20 de dezembro de 2021 às 09h00m. O Edital completo está disponível no site: [www.santaterezinha.sc.gov.br](http://www.santaterezinha.sc.gov.br) - portal da transparência, podendo ser solicitado através do e-mail: [licitacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.sc.gov.br) - telefone (47) 3556-0044 ou na sede, sito à Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 - Centro - Santa Terezinha/SC.

Santa Terezinha (SC), 6 de dezembro de 2021.

GENIR ANTONIO JUNCKES

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 117/2021 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de Suporte Logístico e Operacional para a realização de eventos turísticos, neste Município, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

Data e horário limite para entrega das propostas: 17/12/2021 às 10:30 horas.

Data e horário da Sessão: 17/12/2021 às 11:00 horas

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br), <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>;

São Francisco do Sul, 6 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 118/2021 - Pregão Eletrônico - Tipo Menor Preço por Lote.

OBJETO: Aquisição de móveis escolares e mobiliários para o novo prédio da Escola Municipal João Germano Machado.

Data e horário limite para entrega das propostas: Dia 21 de dezembro de 2021 às 08h30.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Data/Hora: 21 de dezembro de 2021 às 09h.

O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 08h às 14h, ou no site [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br).

São Francisco do Sul, 6 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 116/2021

A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 116/2021 - TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Valor Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção e instalação de Academias ao Ar Livre em Inox a serem instalados nos locais: Praça Simão de Mira, bairro Rocio Pequeno; Praça Loteamento Nova São Francisco, bairro Rocio Grande; neste Município, devidamente descritas no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme Anexo VIII, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

Data e horário limite para entrega das propostas: 22 de dezembro de 2021 às 08:30 hrs.

Início da Sessão do Certame: 22 de dezembro de 2021 às 09 hrs.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br), <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>;

São Francisco do Sul, 3 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 050/2021 - Pregão Presencial - Tipo MAIOR DESCONTO TOTAL

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso emergencial, prescritos por médicos, constantes do guia da farmácia, necessários e imprescindíveis ao atendimento de usuários do sistema Único de Saúde (SUS) de nosso município, os quais não são fornecidos pela Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/12/2021 até as 08:30hs.

DATA/HORARIO DE ABERTURA: 17/12/2021 - 09:00hs.

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br), <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

São Francisco do Sul, 3 de dezembro de 2021.

JEFFERSON PACHECO DE MORAES

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

